DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Quinta-feira, 26 de outubro de 2023 **Ano VII | Edição nº 833** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DO PREGOEIRO
PROCESSO N. 86/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2023

Considerando a impugnação realizada pela empresa interessada DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA, sobre o item 7.1.4 do Edital, julgo improcedente a impugnação para constar a exigência de AFE – Autorização de Funcionamento da Anvisa e Alvara Sanitário por entender que a licitação tem como foco o comercio varejista, onde a demanda de alguns materiais não necessita de tal autorização, no entanto mantem a exigência ficha de Informação de Segurança dos Produtos Químicos (FISPQ).

Considerando a impugnação sobre a cota de reserva para ME/EPP, julgo procedente a impugnação, remetendo os autos do processo licitatório a autoridade requisitante para a devida separação dos itens em até R$ 80.000,00 em obediência ao art. 48, inciso I, Lei Complementar n. 123/2006.

Dessa forma, tendo em vista que a alteração potencialmente poderá afetar as propostas, fica suspenso a abertura da sessão licitatória que teria sua realização na próxima segunda-feira, 30/10/2023 as 09:00 horas.

No momento oportuno republicaremos o edital com a nova data de abertura da sessão de licitação, sendo seus avisos publicados nos diários oficiais e no endereço eletrônico - https://www.colombia.sp.gov.br/licitacao

Publique-se para conhecimento.

Colombia/SP, 26 de outubro de 2023.

Álvaro Alves da Silva – Pregoeiro.

.....